



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

1. Declaro que as despesas resultantes da licitação supram mencionadas têm adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento para o corrente exercício.
2. Estando legalmente previstas as despesas, conseqüentemente isso será o suficiente para absorção do impacto orçamentário-financeiro.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de abril de 2018.

Márcio Mariano Alexandre
Assistente Financeiro e Contábil

CIENTE: _____/_____/_____

ASSINATURA: _____

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: **Tomada de preços nº 001/2018, Processo nº 528/2018, Procedimento 039/2018.**

TIPO: **Menor Preço.**

REGIME DE EXECUÇÃO: **Execução Indireta/preço global.**

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Areado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá até as **13:00** horas do dia **03/05/2018**, no Protocolo Geral, com endereço à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, nesta cidade, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTA", para a Licitação supramencionada, com abertura prevista para às **13:10** horas do dia **03/05/2018**, na Sala de Licitação do endereço acima. A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94, demais disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

A presente licitação tem por objeto a **Execução de obra de iluminação com energia solar fotovoltaica do trevo principal deste município, localizado na Rodovia MG-184, Km 56, em conformidade com o convenio nº 1491001449/2017 firmado entre este município e a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV). Conforme planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Projetos Elétrico em anexo.**

2.1 - Integra este Edital, independentemente de transcrição, o(s) seguinte(s) Anexo(s):

- (x) **Condições especiais para a execução dos serviços e fornecimento do material (ANEXO I);**
- (x) **Memoriais Descritivos (ANEXO II);**
- (x) **Planilha Orçamentária (ANEXO III);**
- (x) **Projeto Básico (ANEXO IV);**
- (x) **Projeto Croqui de localização (ANEXO V);**
- (x) **Relatório fotográfico trevo (ANEXO VI);**
- (x) **Declaração relativa ao Decreto Federal nº 4.358/02 (ANEXO VII);**
- (x) **Proposta padronizada (ANEXO VIII);**
- (x) **Documento de Credenciamento (ANEXO IX);**
- (x) **Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência (ANEXO X);**
- (x) **Memória de cálculo dos Quantitativos (ANEXO XI);**
- (x) **Minuta de Contrato (ANEXO XII).**

3 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - O prazo para a execução da obra será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes.

3.1.1 - A PREFEITURA convocará a adjudicatária que deverá se for o caso, assinar o Termo de Contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

(Autorização de Fornecimento), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação.

4 - DAS PENALIDADES

4.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas na Lei 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94.

4.2 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas sanções legais, a saber:

I) Advertência;

II) multa administrativa conforme a infração, não excedendo, em seu total o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato cumulável com as demais sanções;

III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA"

5.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo, as licitantes deverão protocolar a "Documentação" e a "Proposta", em envelopes indevassáveis, lacrados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da Razão Social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO 528/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCEDIMENTO 039/2018
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE
“ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL”
PROCESSO LICITATÓRIO 528/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018
PROCEDIMENTO 039/2018
PREFEITURA DE AREADO - ESTADO DE MINAS GERAIS
A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

5.2 - Expirado o prazo para a entrega dos envelopes supracitados, não serão admitidas quaisquer retificações nas propostas apresentadas.

5.3 - Os envelopes entregues em local ou horário diferente do especificado, não serão objeto de julgamento pela Comissão de Licitação, sendo vedada a participação de licitante retardatária.

5.4 - A apresentação de conteúdo diverso do especificado no subtítulo da parte externa do envelope acarretará a desclassificação da licitante.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente constituídas, portadoras da documentação constante do item 9 deste edital e que atendam às condições fixadas neste Edital e seus Anexos, partes integrantes da presente Licitação.

6.2 - É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas nacionais ou estrangeiras com subcontratação ou formas assemelhadas.

6.3 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e Instrumentos, bem como a observância dos Regulamentos, Normas e das Disposições Legais pertinentes.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - Serão solicitadas as licitantes a participação nas sessões, por seu representante legal ou através de representante devidamente credenciado.

7.2 - O participante, sem poderes de representação, não terá legitimidade para defender os interesses da licitante, assinar atas e solicitar consignação de observações que eventualmente julguem necessárias.

8 - IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Não poderão participar da presente licitação, as licitantes que se enquadrar em uma ou mais das situações a seguir:

a) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal;

b) Estejam sob o regime de falência ou concordata;

c) entre cujos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentoras de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja dirigente, funcionário ou servidor público municipal.

8.1.1 - Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa licitante, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

9 - DA DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

9.1 - O envelope nº 01, da "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter:

9.1.1 - Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pela Prefeitura Municipal de Areado, situada na Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro – Areado/MG, feito em obediência à Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. **Obs.: O cadastramento deverá ser feito até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme lei 8.666/93.**

9.1.1.1 - A Comissão de Licitação deverá verificar a autenticidade das CND's do INSS e CRF do FGTS via Internet.

9.1.2 - Declaração relativa ao Decreto Federal 4.358/02;

9.1.3 - Prova de possuir em seu quadro permanente, na licitação, profissional de nível superior, detentor de responsabilidade técnica civil, por execução de obra ou serviço de características semelhantes **(A comprovação poderá ser feita através do contrato social da empresa, em caso de sócio ou diretor, ou, se empregado, através da Folha de Registro de Empregado, ambas, acompanhadas de declaração firmada pelo responsável técnico de que se responsabilizará pela execução e fiscalização da obra até o seu término);**

9.1.4 - Prova de registro e quitação da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

9.1.5 - No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente visado pelo CREA ou pelo CAU, que comprove ter o responsável técnico pela empresa executado obra semelhante em características e quantidades mínimas do objeto licitado ou de complexidade igual ou superior.

9.1.6 - Comprovação de Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme art. 31, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação de balanço

patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial que aponte aquele capital mínimo;

9.1.7 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.1.7.1 - A Comissão poderá aceitar a apresentação de balanço patrimonial anterior quando o balanço do último exercício encontrar-se dentro do prazo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

apresentação aos órgãos de fiscalização, caso em que será atualizado e acompanhado dos balancetes dos últimos três meses da data do certame.

9.1.8 - Comprovação da situação financeira do licitante, atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (ILG)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)" iguais ou superiores a 1,0 (um), calculados pelas fórmulas abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Circulante Ativo} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,0$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

9.1.9 Regularidade fiscal e trabalhista

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.1.10 - Atestado de visita técnica expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, assinado por este e pelo engenheiro ou proprietário responsável pela licitante. A visita técnica deverá ser agendada com a Arquiteta e Urbanista Mayra Junqueira Pereira Aguiar, pelo telefone (35) 3293-1333, de Segunda a Sexta Feira no máximo até o dia **30/04/2018.**

9.2 - Para o cumprimento dos sub-itens 9.1.7 e 9.1.8, quando a empresa participante for pessoa jurídica optante pelo "SIMPLES", deverá, primeiramente comprovar a sua condição de inscrita no sistema SIMPLES, através de declaração assinada pelo responsável contábil da empresa e cumulativamente apresentar, em substituição ao balanço patrimonial a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, do último exercício.

9.3 - Os documentos enumerados nos sub-itens acima, poderão ser apresentados no respectivo original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por cópia reprográfica para autenticação no ato de abertura, pela Comissão de Licitação, à vista do original que será devolvido.

9.4 - Os documentos que exijam prazo de validade deverão estar em vigor na data marcada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO".

9.5 - A Certidão Negativa de Falência e Concordata, se não indicar o vencimento, terá validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

9.6 - Fica a licitante obrigada a declarar, sob as penalidades cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta Licitação, se existir após a data de sua emissão, algum fato superveniente que impeça a habilitação, inclusive quanto aos impedimentos previstos no item 8 e subitens.

10 - DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

10.1 - O envelope nº 02, "PROPOSTA", deverá conter:

10.1.1 - Proposta em 01 (uma) via, datilografada ou impressa, legível, datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, pelo representante legal da licitante, não podendo conter emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

10.1.2 - Para elaboração da proposta deverão ser observadas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

10.1.3 - A proposta deverá conter:

10.1.3.1 - Preço pela execução da obra de engenharia fixa e irrealizável, expresso em reais, acompanhada de planilha orçamentária de custos, conforme anexo III.

10.1.4 - Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.

10.1.5 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos iniciando-se na data marcada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

11 - DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 - No local, data e horário indicado no Preâmbulo para abertura desta Licitação, as licitantes que se fizerem representadas, apresentarão os documentos de credenciamento.

11.1.1 - O não comparecimento do representante legal da licitante ou do seu representante, devidamente credenciado, não impedirá sua participação na licitação, mas acarretará a preclusão do direito de manifestar durante os procedimentos licitatórios.

11.2 - Caso os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA" não sejam abertos na mesma sessão, todos os envelopes serão rubricados pelos membros da Comissão e pelas licitantes presentes, para garantir a inviolabilidade dos mesmos.

11.3 - A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, decidir pelo exame e julgamento da DOCUMENTAÇÃO na mesma sessão de abertura ou em outra, em data por ela fixada e divulgada entre as participantes.

11.4 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a DOCUMENTAÇÃO solicitada ou apresentarem-na com vício, bem como as que não atenderem a quaisquer requisitos exigidos para a habilitação.

11.5 - O resultado da habilitação será comunicado pelo Presidente da Comissão de Licitação na Reunião de Julgamento desta fase, registrando em ata o nome das licitantes habilitadas e das inabilitadas e os motivos da inabilitação, oportunidade em que franqueará a DOCUMENTAÇÃO ao exame das licitantes.

11.6 - Anunciado o resultado da fase da habilitação, o Presidente da Comissão de Licitação interpellará as licitantes quanto a sua intenção de interpor recurso administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

11.7 - Havendo desistência expressa de interposição de recursos, através da assinatura, por todas as licitantes, do "**TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO**", poderá ser dado prosseguimento aos trabalhos, com abertura dos envelopes "PROPOSTA".

11.8 - Caso alguma das licitantes, por seu representante presente na sessão de julgamento, deixar de assinar o referido Termo, serão suspensos os trabalhos, abrindo-se o prazo legal para recursos.

11.9 - O prazo para recurso começará a ser contado da intimação dos atos da sessão, se representados todos os licitantes, ou, caso contrário após publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Serei restituído, contra recibo, às licitantes inabilitadas, o envelope "PROPOSTA" fechado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação ou que tenha decorrido prazo legal sem manifestação das licitantes.

11.11 - A inabilitação importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

11.12 - Decorridos os prazos supracitados e, não havendo impedimento, em reunião previamente marcada, a Comissão de Licitação processará a abertura dos envelopes nº 02 - "PROPOSTA"- das licitantes habilitadas.

11.13 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo em razão de fatos supervenientes, aceitos pela Comissão de Licitação.

11.14 - As propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes.

11.15 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital e Anexos ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes;
- d) contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

11.16 - Atendidas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, o julgamento das propostas será feito pelo critério de **menor preço**, sendo classificada em 1º lugar a proposta considerada mais vantajosa para a Administração e, em ordem subsequente, as demais.

11.17 - No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá a seu critério, solicitar assessoramento técnico a órgãos ou profissionais especializados.

11.18 - Em caso de empate entre propostas classificadas em 1º lugar, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

a) produzidas ou prestadas por empresas brasileiras de capital nacional;

b) produzidas no País;

c) produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

11.18.1 - Obedecido o disposto anterior e, assim mesmo, mantido o empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, no qual todos os licitantes serão convocados.

11.19 - A Comissão de Licitação comunicará o resultado do julgamento das propostas em sessão pública, convocada para tal fim, oportunidade em que franqueará as propostas para exame das licitantes.

11.20 - Demais procedimentos quanto à divulgação do resultado e prazos para recurso, conforme estabelecido no presente Edital, para a fase de habilitação (itens 11.6 a 11.10).

11.21 - A Comissão poderá optar pela contratação parcial do objeto da licitação, no interesse da Administração Municipal, não cabendo à licitante vencedora qualquer tipo de indenização.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - No julgamento serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei Federal nº 8.883/94, alterações posteriores, presente edital e seus anexos.

13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Das decisões da Comissão de Licitação ou da Administração Municipal, caberá recurso nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

13.2 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Areado, aos cuidados da Comissão de Licitação.

13.3 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.4 - Os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas têm efeito suspensivo.

13.5 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo liquidatário, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14 - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

14.1 - No impedimento ou desistência da licitante classificada em 1º lugar, as demais, em ordem subsequente de classificação, serão convocadas para assinatura do Contrato ou aceitação do instrumento equivalente, desde que mantidas as condições e preços da licitante vencedora, sob pena de revogação da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

14.2 - O CONTRATO COM A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SOMENTE SERÁ ASSINADO E PUBLICADO APÓS A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO (SEGOV), ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 1491001449/2017.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento decorrente do fornecimento dos serviços/bens, objeto da presente Licitação, correrão à conta da dotação orçamentária nº: **(278) 02.08.01-15.452.0506.1.008-44.90.51.00** desta **PREFEITURA** para o exercício de 2018 e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura, num prazo de 10 (dez) dias mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração/apresentação das propostas de que se trata a presente Licitação.

17.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO".

17.3 - A PREFEITURA poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, podendo desclassificar a licitante da qual venha a ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

17.4 - A adjudicatária fica obrigada aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.

17.5 - Esta licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.6 - Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areado, Praça Henrique Vieira, nº 25, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min às 18h00min, ou pelo telefone (35) 3293-1333.

Areado, em 11 de abril de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DO MATERIAL

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Execução de obra de iluminação com energia solar fotovoltaica do trevo principal deste município, localizado na Rodovia MG-184, Km 56, em conformidade com o convenio nº 1491001449/2017 firmado entre este município e a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV). Conforme planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Projetos Elétricos em anexo.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 - A licitante adjudicatária deverá:

- Executar a obra a partir da assinatura do contrato e mediante ordem de execução de obra de engenharia;
- sujeitar-se a fiscalização técnica da PREFEITURA, ou através de funcionário por ela credenciado, para comprovação do perfeito cumprimento do objeto da licitação;
- repor os serviços/material executados com falhas e imperfeições, sem ônus para a PREFEITURA;
- Providenciar ART de execução da obra.

2.2 - Mesmo que recebido em caráter definitivo, subsistirá na forma da Lei, a responsabilidade da licitante adjudicatária pela qualidade, correção e segurança pelos serviços executados e/ou materiais/bens fornecidos.

Areado, em 11 de abril de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo

Iluminação Pública Fotovoltaica do Trevo de Areado/MG.

Localização: Areado – MG

Solicitante:

JOTTA Engenharia LTDA - ME.

Avenida Lincoln Westin da Silveira, 1231 Sl. 1 Bairro Campinho

Alfenas – MG

CNPJ: 23.620.496/0001-00

IE: 002656463.00-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

1. Introdução

O objetivo desse documento é apresentar à SEGOV (Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais) informações sobre o projeto de iluminação pública fotovoltaica do principal trevo de acesso ao município de Areado/MG.

2. Descrição da obra

Trata-se de um projeto de instalação de 36 postes de iluminação pública utilizando o sistema *OFF-GRID*, onde este tipo de regime não necessita de conexão de energia junto à CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais).

2.1 Justificativa da iluminação

Como a entrada da cidade ainda não é iluminada, a Prefeitura Municipal de Areado está buscando a instalação do sistema de iluminação do trevo para melhorar o acesso da cidade pelos visitantes e população local, além de aumentar a segurança para aqueles moradores locais que utilizam o trevo para pegar carona ou esperar ônibus para irem trabalhar em outras cidades próximas. A escolha da iluminação através do sistema fotovoltaico (geração de energia através do sol) foi escolhida justamente para mostrar aos transeuntes que passam pela cidade que a mesma está cada vez mais moderna e receptiva a novas tecnologias e com isso procura atrair novas empresas e indústrias para a cidade.

2.2 Memória de cálculo

Como neste tipo de projeto não se utiliza cabos elétricos para conexão entre os postes, então não é possível apresentar um memorial de cálculos de resistência eletromecânica dos postes.

Para determinação dos tipos e potência das luminárias, foi feita uma média ponderada da potência entre 3 fabricantes diferentes de luminárias pública de led e o resultado comparado com o padrão de iluminação pública da Cemig para se manter uma boa iluminação do trecho a ser iluminado.

2.3 Tipos de equipamentos

O sistema consiste na utilização de 1 poste telecônico galvanizado de 6 metros fixado em tarugo de concreto com profundidade de aproximadamente 90 cm e área superior de 90cm² (30x30) e 4 parafusos “chumbadores” em formato de “L” nas medidas de 3/4" x 40cm. No topo do poste deverá ser instalado 1 ou 2 braços com luminárias de led de 30W cada e todo o sistema de geração e armazenamento da energia gerada através do sol. O sistema projetado tem capacidade para trabalhar 10 horas por dia e até 4 dias em condições amenas de irradiação solar.

Jhonnatan Dias Esteves
CREA: 214.058/D-MG
JOTTA Engenharia LTDA - ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado		FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: MELHORIAS DO TREVO PRINCIPAL ATRAVÉS DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ACRESCENTANDO 36 POSTES DE ILUMINAÇÃO LED COM SISTEMA FOTOVOLTAICO OFF GRID		DATA: Dezembro/2017	
LOCAIS: 1) Trevo principal situado na rodovia MG-184 Km-56	PLANO DE TRABALHO Nº4583/2017	CONCEDENTE: SEGOV-MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Sul - Outubro/2017	REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA:	(X) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses		BDI SEM DESONERAÇÃO	26,51%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	COMPOSIÇÃO 01	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 16 POSTES COM 2 LUMINÁRIAS E 20 POSTES COM 1 LUMINÁRIA DE LED E SISTEMA DE GERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA	CONJUNTO	1,00	R\$ 350.897,16	R\$ 443.920,00	R\$ 443.920,00
TOTAL GERAL DA OBRA							R\$ 443.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

JHONNATAN DIAS ESTEVES

CREA-MG: 214.058/D

ART: 1420170000004098261

Local e Data

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

CPF: 188.889.506-30

PREFEITO MUNICIPAL

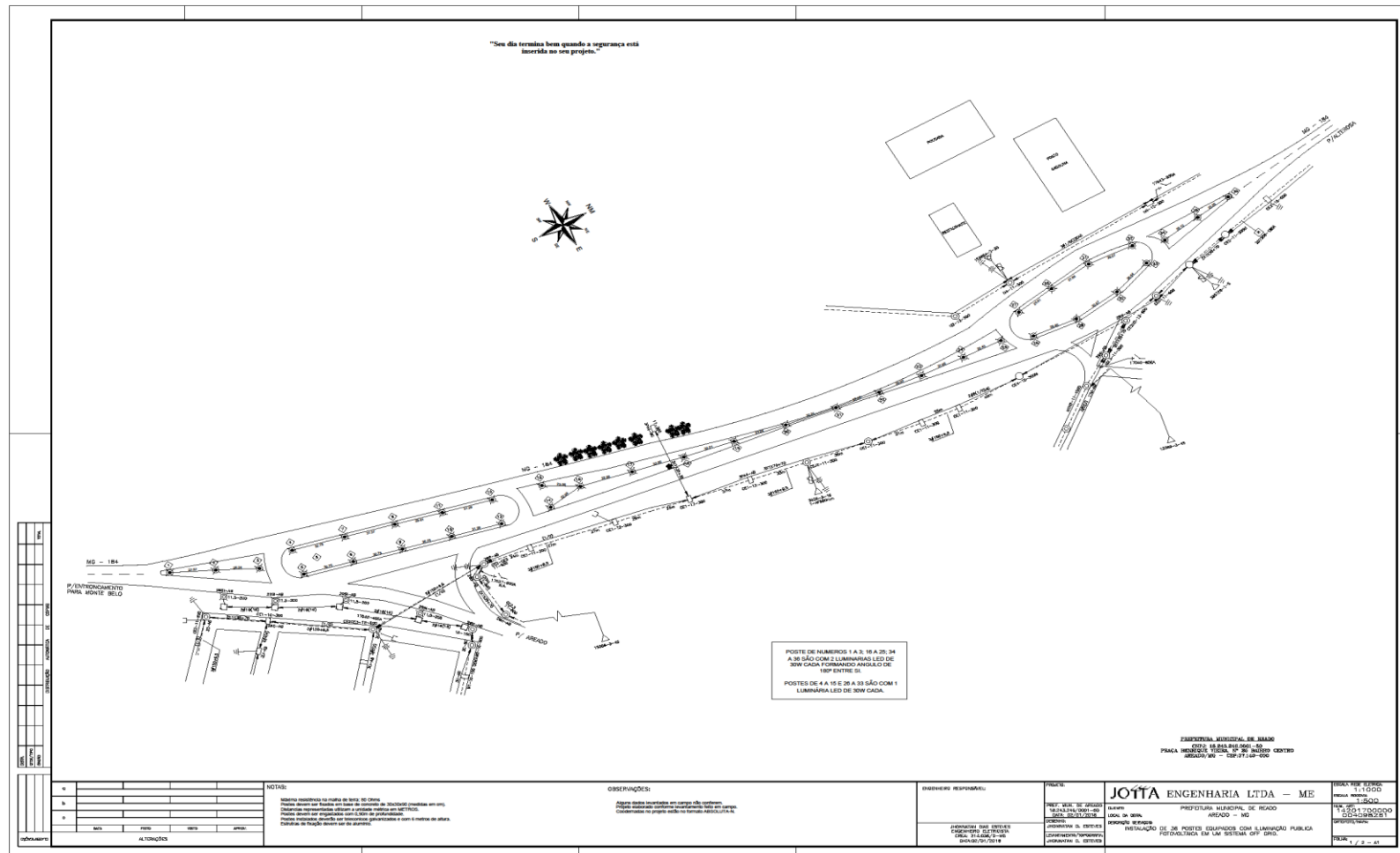


PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.

PROJETO BÁSICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

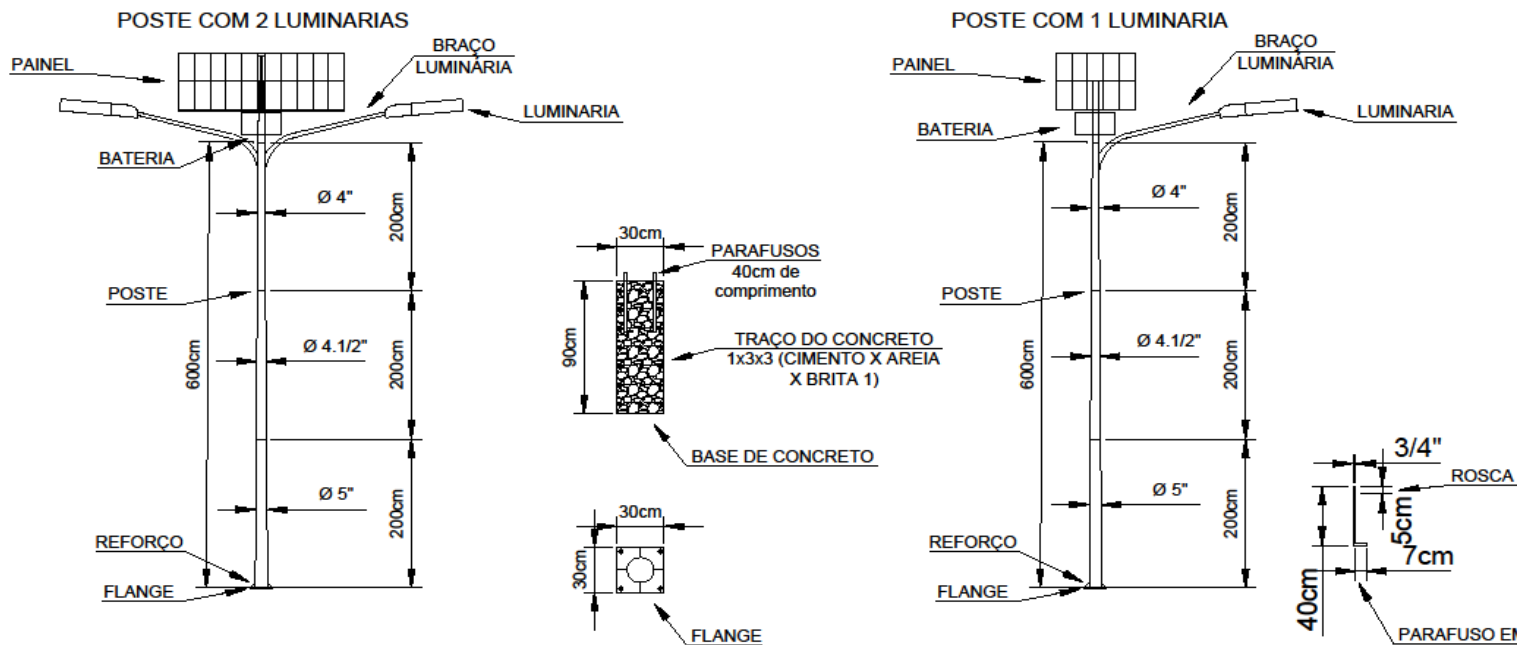
Estado de Minas Gerais

"Seu dia termina bem quando a segurança está inserida no seu projeto."

GERADOR FOTOVOLTAICO COM 2 LUMINÁRIAS		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
MODULOS FOTOVOLTAICOS 160W	2	PC
CONTROLEADOR DE ILUMINAÇÃO	1	PC
BATERIA ESTACIONARIA 270AH	2	PC
LUMINARIA LED 30W	2	PC
POSTE GALVANIZADO 6 METROS	1	PC
BRAÇO SUPORTE DE ILUMINAÇÃO	2	PC
CAIXA DE BATERIA, SUPORTE	1	CJ

GERADOR FOTOVOLTAICO COM 1 LUMINÁRIAS		
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
MODULOS FOTOVOLTAICOS 160W	1	PC
CONTROLEADOR DE ILUMINAÇÃO	1	PC
BATERIA ESTACIONARIA 270AH	1	PC
LUMINARIA LED 30W	1	PC
POSTE GALVANIZADO 6 METROS	1	PC
BRAÇO SUPORTE DE ILUMINAÇÃO	1	PC
CAIXA DE BATERIA, SUPORTE	1	C.

DISTR.	CIDADE/TIPO	ESTADO	DISTRIBUIÇÃO	AUTORIZADA	DE	CÓPIAS	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
 CNPJ: 18.949.946-0001-50
 PRAÇA HENRIQUE VIEIRA, Nº 25 BARRIO CENTELAS
 AREADO/MG - CEP:37.140-000

	NOTAS: Máxima resistência na malha de terra: 80 Ohms Postes devem ser engastados com 0,90m de profundidade. Postes instalados deverão ser teleconitos galvanizados e com 6 metros de altura. Estruturas de fixação devem ser de alumínio.	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: JHONNATAN DIAS ESTEVES ENGENHEIRO ELETRICISTA CREA: 214.095/D-MG DATA: 18/01/2018	CLIENTE: PREF. MUN. AREADO 18.243.248/0001-90 RESUMO: JHONNATAN D. EST. LUMINARIAS/TOPOGRAFIA JHONNATAN D. EST.	JOTA ENGENHARIA LTDA - ME CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO LOCAL DA OBR.: AREADO/MG DESCRIÇÃO SERVIÇOS: DETALHES DE MONTAGEM DO GERADOR FOTOVOLTAICO	ESCALA: SEM ESCALA NUM. ART.: 14201700000 004096261 FOLHA: 2 / 2 - A3
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO





Estado de Minas Gerais

Anexo VI AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO TREVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO	
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP	CONVENENTE: Município de Areado
OBJETO: Iluminação do Trevo de Areado	LOCAL: MG 184, KM 57
FOTOGRAFIAS COLORIDAS IDENTIFICANDO CLARAMENTE O LOCAL DE EXECUÇÃO DA REFORMA OU OBRA E DATA DE REGISTRO	
FOTO 01 	FOTO 02 
Descrição: Início do Canteiro; Sentido: Areado/Alterosa; Fonte: Google Maps; Data de Acesso: 17/10/2017	Descrição: Visão do trevo; Sentido: Areado/Alterosa; Fonte: Google Maps; Data de Acesso: 17/10/2017
FOTO 03 	FOTO 04 
Descrição: Visão do trevo; Sentido: Alterosa/Areado; Fonte: Google Maps; Data de Acesso: 17/10/2017	Descrição: Vista do trevo; Sentido: Areado/Alterosa; Fonte: Google Maps; Data de Acesso: 17/10/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**ANEXO VII AO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.**

**MODELO DECRETO Nº 4.358/2002
EMPREGADOR PESSOA JURIDICA**

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

**ANEXO VIII AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.**

PROPOSTA PADRONIZADA

À

**Prefeitura Municipal de Areado
Comissão de Licitação**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida à Av./Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, telefone _____, fac-símile nº _____, vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para prestação de serviços _____, de acordo com as exigências do Edital supra citado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Areado		FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: MELHORIAS DO TREVO PRINCIPAL ATRAVÉS DE EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ACRESCENTANDO 36 POSTES DE ILUMINAÇÃO LED COM SISTESMA FOTOVOLTAICO OFF GRID		DATA: Dezembro/2017	
LOCAIS: 1)Trevo principal situado na rodovia MG-184 Km-56	PLANO DE TRABALHO Nº4583/2017	CONCEDENTE: SEGOV-MG	
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: Região Sul - Outubro/2017	REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA:	(X) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 meses		BDI SEM DESONERAÇÃO	26,51%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	COMPOSIÇÃO 01	SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE 16 POSTES COM 2 LUMINÁRIAS E 20 POSTES COM 1 LUMINÁRIA DE LED E SISTEMA DE GERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA FOTOVOLTAICA	CONJUNTO	1,00			
TOTAL GERAL DA OBRA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

JHONNATAN DIAS ESTEVES

CREA-MG: 214.058/D

ART: 1420170000004098261

Local e Data

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

CPF: 188.889.506-30

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- 1- O prazo de validade da proposta é de sessenta (60) dias corridos, contados da abertura dos envelopes Propostas.
- 2- Informamos os dados de nossa conta bancária:
Nome do Banco: _____ n°
Nome da Agência: _____ n°
Número da Conta: _____ n°
- 3- Endereço para intimação dos atos da licitação: (fac-símile, e-mail ou endereço postal).
- 4- Os preços deverão ser cotados com a inclusão de todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham ocorrer, que correrão à conta do contratado.
- 5- A licitante ao participar desta licitação declara estar de acordo com os termos do Edital.

Local/data, _____
(Assinatura do responsável pela empresa)
(Nome/Cargo)
(Carimbo da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO IX - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.

CRENCIAMENTO

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, E ENTREGÁ-LA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

:

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Areado, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Tomada de preços nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/18**.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima, entretanto, deve conter poderes expressos para dar lances, interpor e desistir de recursos, negociar preços e firmar documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO X - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA LEI DE REGÊNCIA.

Tomada de Preço 001/2018

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., sediada na rua, por seu representante legal ao final assinado, declara para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que enquadra-se no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

.....
Local e data

.....
Assinatura e documento de identificação

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO XI AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO
MEMÓRIA DE QUANTITATIVOS DE MATERIAIS NECESSÁRIOS REFERENTE AO PROCESSO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOVOLTAICA
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
MODULOS FOTOVOLTAICOS 160W CERTIFICADO PELO INMETRO COM INDICE DE EFICIENCIA NOTA A
POSTE TELECONICO RETO GALVANIZADO A FOGO, 6 METROS DE COMPRIMENTO
BRAÇO MÉDIO PARA SUPORTE DE ILUMINAÇÃO GALVANIZADO A FOGO
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL (PRETO)
CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL (VERMELHO)
CABO DE COBRE FOTOVOLTAICO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL (PRETO)
CABO DE COBRE FOTOVOLTAICO ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 4 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL (VERMELHO)
BATERIA ESTACIONARIA 220 AH
CONTROLADOR DE CARGA PROGRAMÁVEL 20A 12/24/36 VOLTS
LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED CREE 30 WATTS 12/24/36 VOLTS - GRAU DE PROTEÇÃO IP66
TARUGO DE CONCRETO 3X1 RESISTENTE NAS MEDIDAS DE 30x30x90cm E PARAFUSOS
CAIXA DE BATERIA EM AÇO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS

JHONNATAN DIAS ESTEVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

ANEXO XII - AO EDITAL DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCESSO Nº 528/2018, PROCEDIMENTO 039/2018.

MINUTA DE CONTRATO

“QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREADO E A EMPRESA _____”.

O MUNICÍPIO DE AREADO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Praça Henrique Vieira nº 25, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 18.243.246/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Francisco da Silva e a empresa _____, sediada na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº _____, por seu representante abaixo signatário, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, de acordo com o **PROCESSO Nº 528/2018, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, PROCEDIMENTO 039/2018** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Execução de obra de iluminação com energia solar fotovoltaica do trevo principal deste município, localizado na Rodovia MG-184, Km 56, em conformidade com o convênio nº 1491001449/2017 firmado entre este município e a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV). Conforme planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Projetos Elétrico em anexo.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Em contrapartida pelo serviços/fornecimento do material, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor fixo e irrevogável de R\$ _____, na forma e condições previstas na cláusula “OITAVA – PAGAMENTOS”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº **(278) 02.08.01-15.452.0506.1.008-44.90.51.00**, desta Prefeitura para o exercício de **2018** e suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará **12 (doze)** meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS

Na execução dos serviços estão incluídas as despesas com impostos, seguros, encargos sociais e fiscais, fretes, bem como quaisquer outras despesas que porventura venham a ocorrer, que em nenhuma hipótese serão suportadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

A PREFEITURA, no recebimento dos serviços/fornecimento do material, objeto deste instrumento contratual, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços incidentes sobre os serviços/material, objeto do presente instrumento, serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados por meio da Unidade Financeira da Prefeitura num prazo de 10 (dez) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Boletim de Medição e Termo de Entrega e Recebimento da obra executada, a serem firmados pelo engenheiro responsável e pela Comissão de Recebimento de Obras, baseados em planilha orçamentária, proposta vencedora e cronograma físico-financeiro deste edital.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, quando do descumprimento pela CONTRATADA, de qualquer uma de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES

A CONTRATADA da total ou parcial inadimplência ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa equivalente a 20% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - FORMA DE LICITAÇÃO

O procedimento que deu origem ao presente instrumento foi realizado com fundamento no artigo 23, I, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, cujo edital, independentemente de transcrição, o integra para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa Oficial “Minas Gerais”, correrá à conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Areado, para dirimir as questões pendentes e oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Pedro Francisco da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Nome:

CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO

- Certifico e dou fé que publiquei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura, extrato de edital de licitação com o seguinte teor:

“EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: **Tomada de preços nº 001/2018, Processo nº 528/2018, Procedimento 039/2018.**

TIPO: **Menor Preço**

REGIME DE EXECUÇÃO: **Execução Indireta/preço global.**

1 - PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Areado, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá até as **13:00** horas do dia **03/05/2018**, no Protocolo Geral, com endereço à Praça Henrique Vieira, nº 25, Centro, nesta cidade, os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO e "PROPOSTA", para a Licitação supramencionada, com abertura prevista para às **13:10** horas do dia **03/05/2018**, na Sala de Licitação do endereço acima. A presente licitação reger-se-á pelas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94, demais disposições legais e regulamentares vigentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/FORNECIMENTO

A presente licitação tem por objeto a **Execução de obra de iluminação com energia solar fotovoltaica do trevo principal deste município, localizado na Rodovia MG-184, Km 56, em conformidade com o convenio nº 1491001449/2017 firmado entre este município e a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV). Conforme planilha orçamentária de custos, memorial de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e Projetos Elétrico em anexo.**

2 – Mais informações e edital completo junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra ou pelo telefone (35) 3293-1333.

Areado, em 11 de Abril de 2018.

Irani Rossi Guimarães Inácio
Presidente da Comissão Permanente de Licitação